



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0066/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, MATRICULADA SOB O Nº 0137-1, OCUPANTE
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO DECÊNIO, PERÍODO DE 01 DE JULHO DE
1988 A 30 DE JUNHO DE 1998, POR 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE A
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 066/2017-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1988/1998, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública **IVONETE PEREIRA DOS SANTOS COSTA**, matriculada sob o nº 0137-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período de **01 de julho de 1988 a 30 de junho de 1998**, por **06 (seis) meses**, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 16 de fevereiro e término em 15 de agosto de 2017**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **16/02/2017**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 21 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito